



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 724, DE 22 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, COMO SE ESPECÍFICA.
- DECRETO Nº 725, DE 22 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COMO SE ESPECÍFICA.



**DECRETO Nº 724, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração da lotação de servidor efetivo, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor eficiência e continuidade dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o servidor detém competência e qualificação para exercer as atribuições do profissional técnico do meio biótico na condução dos processos de Licenciamento Ambiental;

CONSIDERANDO o interesse público e a compatibilidade com as funções previstas no cargo ocupado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a lotação do servidor Sr. **Joaquim Filho Martins**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 16140, da Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. A lotação de que trata este Decreto, não altera as condições de trabalho, permanecendo inalteradas conforme legislação vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito imediato e geral.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito do Município





DECRETO Nº 725, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle, cargo de provimento em comissão, como se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 329, de 01 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura e o funcionamento de fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o exercício do poder de polícia administrativo é uma das finalidades do Município e que a fiscalização ambiental é uma das expressões desse poder;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **Gildeon de Azevedo Santos**, titular do cargo de provimento efetivo, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle, símbolo C. C. 3.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as atribuições de **Fiscal do Meio Ambiente** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito imediato e geral.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito do Município



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D40-6210-D79C-E423-C025> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D40-6210-D79C-E423-C025



Hash do Documento

c05bdbfce0eae6294550c8703c56dc1004ac0a11b1e9f63fa1c9863d86411d95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2025 13:54 UTC-03:00